



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.640

Resolve sobre recurso
interposto pela Assembléia
Departamental do DEMIN.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que toda alteração curricular deve passar pelo respectivo Colegiado de Curso;


considerando que o horário e a matrícula para o primeiro semestre letivo deste ano já estão consolidados;

considerando a documentação constante do processo UFOP nº 64-2000,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 186ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 17 de janeiro deste ano, e, em consequência, determina que, no prazo de quarenta e cinco dias após o início das aulas deste semestre, o Colegiado do Curso de Engenharia de Minas analise e responda o encaminhamento da Assembléia Departamental do Departamento de Engenharia de Minas, referente ao oferecimento, aos alunos do referido Curso, da disciplina "Hidrologia de Meios Permeáveis", devendo essa alteração curricular, caso aprovada por este Conselho, entrar em vigor no segundo semestre letivo deste ano.

Ouro Preto, em 17 de janeiro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente